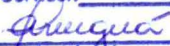




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.855, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural Pmcb</u>
Em <u>25 / 11 / 19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>

Assinatura

“**CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO AMANDA MACIEL DA SILVA CONHECIDA POR AMANDA MACIEL**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 100, XXXV, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1.º** - Fica criada a **COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO AMANDA MACIEL DA SILVA CONHECIDA POR AMANDA MACIEL**

**Parágrafo Único** - Esta comenda será conferida a Personalidades, que tenham contribuído de forma destacada e reconhecida para o desenvolvimento Esportivo do Município, do Estado do Espírito Santo ou da União.

**Art. 2.º** - Fica criado o **DIA MUNICIPAL DO ATLETA BARRENSE**

**Parágrafo Único** – O dia Municipal do Atleta Barrense será comemorado sempre no dia 06 de julho, data do nascimento da nominada desta Lei.

**Art. 3.º** - A **Comenda Municipal do Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva “AMANDA MACIEL”** a que se refere o artigo anterior, no ano de sua criação, será conferida em forma de diploma, (ANEXO – I) a 10 (dez) personalidades, sendo destas, até 05 (cinco) Esportistas de notório reconhecimento e que comprovadamente tenha tido uma relação direta com o exercício da nomeante, 02 (dois) a incentivadores do Esporte no Município e outras 03 (três) personalidades da área de Educação que comprovadamente tenha contribuído como facilitadores para a relação Educação/Esporte.

**Parágrafo Primeiro** – As primeiras 10 (dez) Comendas Municipal do **Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva “AMANDA MACIEL”**, serão entregues em data especial definida pelo Chefe do Executivo.

**Parágrafo Segundo** – A partir da sanção da Lei de criação da **Comenda Municipal do Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva “AMANDA MACIEL”** será conferida apenas a um agraciado, em forma de diploma, (ANEXO – I) acompanhado de uma medalha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

institucional, (ANEXO - II) a ser confeccionada, segundo orientações técnicas de pessoa ou pessoas com notório saber sobre o assunto e será entregue em dia a ser fixado pelo Chefe do Executivo, através de decreto específico.

**Parágrafo Terceiro** – Em nenhuma hipótese será permitido à repetição do agraciamento.

**Art. 4.º** - Os agraciados, no ano de criação, serão escolhidos pelos membros nomeados para elaboração desta comenda, que deverão elaborar parecer justificativo, com base na história e vivência da nominada e submetido ao deferimento do Chefe do Executivo.

**Art. 5.º** - A partir da sanção da Lei de criação da *Comenda Municipal do Mérito Esportivo Amanda Maciel da Silva “AMANDA MACIEL”* a escolha do agraciado ou agraciada, será feita por uma comissão de 05 (cinco) pessoas que tenha em sua composição:

- O Titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
- 01 (um) Esportista de notório reconhecimento e com no mínimo 20 (vinte) anos de atividade no Esporte
- 02 (dois) representantes da Sociedade civil com notório conhecimento e reconhecimento, de livre escolha do Chefe do Executivo.


**Art. 6.º** - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fará divulgar o conteúdo desta Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos que laboram na área de Esporte do Município.


**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
Prefeito

  
Luzia Maria Faria Daher  
Gestora de Governo  
Portaria n.º 230/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO – I

DIPLOMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO – II

COMENDA

